



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

LEI Nº 620/2014, de 24 de março de 2014.

Autoriza compra de um terreno, na zona urbana do Município de União - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a compra de um terreno localizado no endereço Rua da Pedreira, Bairro São Judas Tadeu, Município de União – PI, medindo 31,00 metros de frente, 31,00 metros de fundo, 30 metros, do lado direito e 30 metros do lado esquerdo, com área total de 930,00m², limitando-se pelo lado direito com terreno de Clésio de Almeida Melo, pelo lado esquerdo com terreno do Patrimônio Municipal e na linha de fundos com terreno de Clésio de Almeida Melo, desmembrando da área maior existente;

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, pertence a Clésio de Almeida Melo e destina-se à construção da Unidade Básica de Saúde Nazi Barros, com recursos provenientes do Governo Federal por meio do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde;

Art. 3º - O proprietário receberá R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor da avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 24 de março de 2014.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal